



PORTARIA N° 010/2023 – IPSEC

“Dispõe sobre a concessão de aposentadoria e dá outras e providências”

O Diretor-presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAPOEIRAS – IPSEC**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 386/2009 e considerando as atribuições que lhes foram delegadas pela portaria nº 446/2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Anular a 019/2022-IPSEC.

Artigo 2º - CONCEDER aposentadoria Voluntária por Idade a servidora **JOSEFA JOVELINA DA SILVA**, matricula nº 88, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, sem formação para o cargo, Padrão A lotada na Secretaria de Educação do Município de Capoeiras nos termos do artigo 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional N° 41 de 2003, c/c art. 42 da Lei Municipal N° 386/2009.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Capoeiras, 16 de março de 2023

LUIZ CARLOS ROCHA DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE – IPSEC

PORT. N° 446/2021-GP

Av. Aprígio Inácio Cordeiro, nº 057, Centro – Capoeiras – CEP: 55365-000

FONE/FAX: (87) 3796-1054, cel.9648-0900 – CNPJ: 05.670.418/0001-20

Email: capoeiraspreviencia@hotmail.com